



# REGULAMENTO INTERNO DE TRANSIÇÃO PARA O PLANO DE ESTUDOS DE 2013 DO MESTRADO INTEGRADO EM ARQUITECTURA

O Despacho n.º 7513/2013 do Reitor da UTL, publicado no Diário de República n.º 111, 2ª série, de 11 de Junho, faz aprovar a alteração do plano de estudos do Mestrado Integrado em Arquitectura, cuja implementação terá lugar, para todos os semestres, já no ano-letivo de 2013-2014.

Nos termos do n.º 2 do Artigo 3º este Despacho, faz a Faculdade de Arquitectura aprovar o presente Regulamento de Transição, que dispõe a aplicação das correspondências entre unidades curriculares.

## Artigo 1º

A transição entre planos de estudos tem lugar mediante a atribuição de correspondências entre as unidades curriculares, de acordo com o disposto no Anexo II ao Despacho, devendo ser frequentadas as restantes unidades curriculares, salvo o disposto nos artigos seguintes.

#### Artigo 2º

- 1 Na frequência de cada semestre é dada correspondência às unidades curriculares desse semestre que, devido ao regime de correspondências, foram já realizadas por correspondência de um ano anterior, designadamente:
  - Geografia Física (3º semestre), correspondência a Geografia Física 1º semestre do plano de estudos anterior;
  - Estática (5º semestre), correspondência a Estática do 4º semestre do plano de estudos anterior;
  - Modelação e Visualização Tridimensional em Arquitectura (6º semestre), correspondência a Modelação Tridimensional do 4º semestre do plano de estudos anterior;
  - Estruturas II (7º semestre), correspondência a Estruturas do 6º semestre do plano de estudos anterior;
  - Sociologia Urbana (7º semestre), correspondência a Sociologia do 6º semestre do plano de estudos anterior.
- 2 Sempre que na frequência de um novo semestre o número de ECTS a frequentar seja inferior a 30, em resultado da correspondência, nesse semestre, a disciplinas já aprovadas em semestres anteriores, designadamente, nos 3º, 5º e 7º semestres, deverão ser aprovados os ECTS em falta, através da aprovação de unidades curriculares Optativas de Especialização. Para o efeito a Faculdade de Arquitectura oferece um leque de optativas de especialização para o regime de transição com 3,5 ECTS ou mais, correspondentes às unidades curriculares especificas de outro plano de estudos de 1º ou 2º ciclo e/ou às unidades curriculares optativas de especialização do regime de transição, com 3,5 ECTS.

1

3 - Excecionam-se do disposto no n.º2 as situações em que os ECTS totais do ciclo de estudos ficam garantidos pelo somatório dos ECTS obtidos no plano de estudos anterior com os ECTS em falta no plano de estudos de 2013.

## Artigo 3º

- 1 Os anos curriculares que os estudantes apresentam como concluídos no final do ano-letivo de 2012-2013, no plano de estudos anterior, são dados como concluídos no início do ano-letivo de 2013-2014, no plano de estudos alterado.
- 2 Nos casos em que o disposto no n.º 1 não ocorra por aplicação direta na tabela de correspondências constante do Anexo II ao Despacho, do 1º ao 4º ano curricular aplica-se o seguinte plano de correspondência para as unidades curriculares:
  - Materiais (2º semestre), é dada correspondência a Materiais I do 2º semestre do plano de estudos anterior;
  - Urbanismo II (6º semestre), é dada correspondência a Arquitectura Paisagista do 6º semestre do plano de estudos anterior;
  - Inovação Tecnológica e Novos Materiais (7º semestre), é dada correspondência a Materiais II do
    3º semestre do plano de estudos anterior.

#### Artigo 4º

Em particular para os estudantes repetentes do 5º ano:

- 1 O estudante finalista ao qual lhe falte a unidade curricular de Seminários de Apoio ao Projecto Final de Mestrado e/ou de Projecto Final de Mestrado ou da Dissertação Científica e/ou Optativas de Especialização e/ou até duas disciplinas em atraso, pode terminar o curso no plano de estudos anterior, sem necessidade de transitar para o plano de estudos de 2013, sem prejuízo da aplicação do disposto no Artigo 7º.
- 2 O estudante finalista que não se enquadre no n.º 1 transita para o plano de estudos de 2013.
- 3 Nos casos dispostos no n.º 2, aplica-se ainda o seguinte plano de correspondência para as unidades curriculares do 9º semestre que tenha completado:
  - Edificações IV / Apoio ao Projecto (9º semestre), é dada correspondência a Gestão de Projecto e
    Obra do 9º semestre do plano de estudos anterior;
  - Sistemas Estruturais e Construtivos (9º semestre), é dada correspondência a Sistemas Estruturais do 7º semestre do plano de estudos anterior.
  - Eficiência Energética e Ambiente (9º semestre), é dada correspondência a Edificações Especiais do
    7º semestre do plano de estudos anterior;



- Seminários de Investigação (9º semestre), é dada correspondência a Gestão Urbanística do 9º semestre do plano de estudos anterior.

# Artigo 5º

Sempre que na frequência do 1º ciclo e do 2º ciclo do Mestrado Integrado, o número de ECTS aprovado seja inferior, respetivamente, a 180 e 120, deverão os ECTS em falta ser aprovados em unidades curriculares Optativas de Especialização.

## Artigo 6º

Uma unidade curricular obrigatória do plano de estudos anterior que tenha deixado de existir, só pode obter correspondência a uma unidade curricular Optativa de Especialização do plano de estudos de 2013, nos termos previstos no Anexo II, caso o número de ECTS frequentados no Mestrado Integrado atinja os 300.

## Artigo 7º

Para os estudantes com unidades curriculares do plano de estudos anterior em atraso, e para além do disposto no n. 1 do Artigo 4º, são criadas duas épocas suplementares de exame, coincidentes com a época normal de exames dos dois semestres, para as quais estão automaticamente inscritos.

### Artigo 8º

- 1 A aplicação das correspondências entre unidades curriculares disposta no presente Regulamento aplica-se para o ano-letivo de 2013-2014.
- 2 Com a aprovação do presente Regulamento são revogados os despachos n.º 21, n.º 22 e n.º 23 do Presidente da Faculdade de Arquitectura.
- 3 A eventual ocorrência de situações omissas é sanada mediante despacho do Presidente da Faculdade de Arquitectura, do qual é dado conhecimento ao Conselho Científico.

Faculdade de Arquitectura, aos 30 de Julho de 2013,

O Presidente da Faculdade de Arquitectura,

Prof. Catedrático José Pinto Duarte

O Presidente do Conselho Científico,

Prof. Catedrático João Sousa Morais